



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### PORTARIA Nº 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DO SERVIDOR ATIVO FALECIDO SR FRANCISCO ANTÔNIO TOLEDO SOARES FILHO, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO II, LETRA "A", E ART. 29, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 15/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal ativo, Senhor Francisco Antônio Toledo Soares Filho, ocorrido em 30/11/2022,

**R = E = S = O = L = V = E:**

**Art.1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 18, inciso II, letra "a", e art. 29, inciso II da Lei Municipal nº 1.696, de 15/12/2005, em favor da Esposa, Senhora **ELOISA CRISTINA BERNARDINELLI SOARES**, dependente do Servidor Ativo da Administração Municipal **FRANCISCO ANTÔNIO TOLEDO SOARES FILHO**, falecido em 30/11/2022.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será em conformidade com o estabelecido no Ato de Concessão de Benefício com Parecer Técnico nº 007/2022 do IPREPI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Diretor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

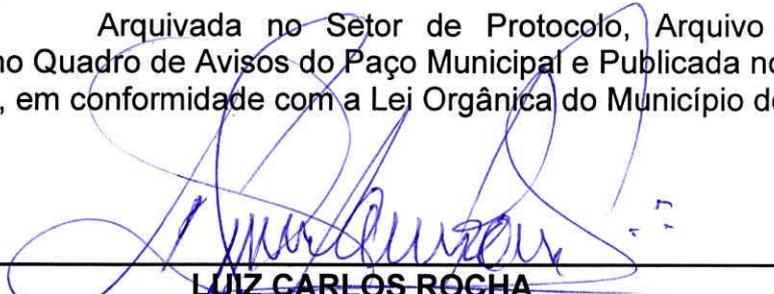
Piratininga, 21 de Dezembro de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento